

Acta 5^a

Aos tres dias do mes de fevereiro de mil oitocentos oitenta e seis n'esta cidade de Levara, e sala das sessões da Junta escolar, estando reunidos todos os vogaes d'ella, foi a sessão aberta pelo Sr. Presidente, sendo approvada e assignada a acta anterior.

Foi lido um officio da Camara Municipal datado de 28 de janeiro proximo findo, e remettendo copia de outro da Junta de parochia da Se', em que esta se declara habilitada com casa e mobilia para a escola do sexo masculino da sua freguezia, pela concessão que

o Sr. Governador Civil d'este Districto se dignou fazer da aula da casa pia. O Sr. Presidente participou ter já dado expediente a esta correspondencia, remettendo ao Sr. Inspector d'esta circumscripção escolar copia d'aquella copia, em officio de 29 do referido mez de janeiro, no qual ponderava que, com quanto fosse evidente que a Junta de parochia da Se tem sido reunida em arranjar casa e mobilia proprias para a sua escola, sendo já de ha muito reconhecidos os inconvenientes de esta funcionar conjuntamente com a da casa pia; contudo, na alternativa de se fechar de toda a escola até haver casa, ou de tolerar ainda por algum tempo o actual estado de cousas - parecia-lhe preferivel a segunda hypothese, como sendo das duas a menos prejudicial á instrucção popular. A Junta approvou o expediente ordenado pelo Sr. Presidente, bem como as considerações expendidas no seu officio.

Em seguida foi presente mais correspondencia, sendo um officio do Sr. Inspector da circumscripção, em resposta ao d'esta Junta, de que se faz menção no periodo anterior: neste documento declara o Sr. não se conformar com o procedimento da Junta de parochia da Se, e que continua a esperar que esta arranje casa e mobilia proprias, para dar o seu parecer acerca dos requerimentos, ainda pendentes, dos candidatos á cadeira vaga d'aquella freguesia. O outro officio era da Camara Municipal participando que, para não fechar a escola (eo sepo masculino da freguesia da Se, pedira ao actual professor já jubilado, para a ficar regendo interinamente; e submetta esta resolução á approvaçao da Junta escolar. A Junta accorreu em approvar a deliberação tomada pelo Sr. Presidente da Camara Municipal, e mandou que se lhe officiasse n'este sentido, remettendo igualmente copia do officio do Sr. Inspector, com o qual se conforma inteiramente; e que se instasse com a Ca-

novara para que, por todos os meios legais, obrigue a Junta de Parochia da Sé a cumprir promptamente as obrigações que lhe impõem as leis sobre a instrução primaria no tocante a casa para escola e habitação do professor, e mobilia escolar, a fim de acabar de todo a junção com a casa pia.

E para que tudo conste se lavrou a presente acta, que em Ignacio da Conceição Ferreira, secretario da Junta, escreveu e assignou com os demais membros da mesma.

P. Francisco Augusto Luis Brasso.

Gabriel Neto do Monte Pereira
Ignacio da Conceição Ferreira
